



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 7454, DE 29 DE ABRIL DE 1996.

Nomeia servidora para ocupar cargo efetivo do Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN/RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, em razão da aprovação obtida no Concurso Público realizado nos dias 28.09.94, 09.10.94 e 27.10.94 e, do que consta no Edital nº 001/94/GAB/DETRAN/RO, de 30 de novembro de 1994,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada SANDRA D'ARC DIAS, para ocupar o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo V, 1ª Classe, Referência RV-01, do Quadro de Cargos e Carreira do Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN/RO, no Município de Pimenta Bueno.

Art. 2º - No ato da posse, a nomeada deverá apresentar os seguintes documentos:

- I - Fotocópia da Cédula de Identidade, do CPF, do Título de Eleitor com comprovante de votação, todas acompanhadas de originais;
- II - Certidão Negativa das Varas Criminais da Comarca do Município onde reside;
- III - Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado e Prova de Quitação com a Fazenda Pública;
- IV - Declaração que não exerce Cargo, Emprego ou Função Pública;

Publicado no Diário Oficial
nº 3498 de dia 29/04/94



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 7454, DE 29 DE ABRIL DE 1994.

Nomeia servidores para ocupar cargo efetivo do Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN/RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, em razão da aprovação pública realizada nos dias 28.09.94, 09.10.94 e 27.10.94 e, do que consta no Edital nº 001/94/GAB/DETRAN/RO, de 30 de novembro de 1994,

P E S O I T A:

Art. 1º - Fica nomeada SANDRA D'ARCAS DIAS, para ocupar o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo V, 1ª Classe, Referência RV-01, do Quadro de Cargos e Emprego do Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN/RO, no Município de Pimenta Bueno.

Art. 2º - No ato da posse, a nomeada deverá apresentar os seguintes documentos:

- I - Fotocópia da Cédula de Identidade, do CPF, do Título de Eleitor com comprovante de votação, todas acompanhadas de originais;
- II - Certidão Negativa das Varas Criminais da Comarca do Município onde reside;
- III - Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado e Prova de Quitação com a Fazenda Pública;
- IV - Declaração que não exerce cargo, emprego ou função pública;

[Handwritten signatures and marks]



- V - Fotocópia do Diploma e do comprovante de experiência profissional, acompanhadas de originais, de acordo com o requisito do cargo constante no Edital nº 027/94, FUNSEPRO;
- VI - Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS, acompanhada de original;
- VII - Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, acompanhada de original;
- VIII - Fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes e do Cartão de Vacinação, acompanhadas de originais;
- IX - 02 (duas) fotocópias da última Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento e Declaração de Bens;
- X - 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- XI - Fotocópia da Carteira do PIS/PASEP, acompanhada de original ou declaração de que não possui;
- XII - Fotocópia de comprovante de residência, acompanhada de original;
- XIII - Laudo Médico expedido pela Junta Médica constituída através da Portaria nº 704/GAB/DETRAN/RO, de 09 de dezembro de 1994.

Art. 3º - A posse da nomeada efetivar-se-á após apresentação da documentação exigida no artigo anterior.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

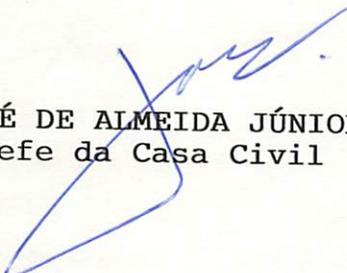
03.

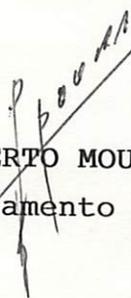
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 1996, 108º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil


GILBERTO MOURA
Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito